

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000732/2013
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/10/2013
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR061320/2013
NÚMERO DO PROCESSO: 46222.012543/2013-99
DATA DO PROTOCOLO: 21/10/2013

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA, CNPJ n. 04.979.068/0001-15, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCELO GIL CASTELO BRANCO;

E

SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA, CNPJ n. 84.140.110/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SIDINEI FERREIRA DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2013 a 30 de abril de 2014 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Rodoviários em Transportes de Passageiros, Interestadual, Intermunicipal Urbano, Cargas, Locadora, Indústria e Comércio**, com abrangência territorial em **Conceição do Araguaia/PA, Curionópolis/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Itupiranga/PA, Jacundá/PA, Marabá/PA, Parauapebas/PA, Redenção/PA, Rio Maria/PA, Rondon do Pará/PA, Santana do Araguaia/PA, São João do Araguaia/PA, Tucumã/PA, Tucuruí/PA e Xinguara/PA.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS**

Os pisos salariais da categoria deverão ser praticados em 5 (cinco) níveis, de conformidade com a tabela a seguir, em decorrência da atualização salarial prevista na cláusula anterior:

NÍVEL	SALÁRIO MÊS MAIO/2013
A	R\$ 786,40
B	R\$ 917,47
C	R\$ 1.048,53